



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 432/14

A Diretoria da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

DETERMINAR

Que a partir de 01 julho de 2014, será cobrada tarifa por ocupação diária de espaços localizados nas Unidades Atacadistas da Ceasa/Pr, conforme segue:

<i>Exposições</i>	VALOR DIÁRIO (EM R\$)
Consórcio/ Demonstrações Caminhões e Similares, Carros, vendas Plano Saúde, Cartões Crédito e outros. (Até 7 dias de exposição)	R\$ 500,00
Consórcio/ Demonstrações Caminhões e Similares, Carros, vendas Plano Saúde, Cartões Crédito e outros. (A partir do 8º dia de exposição)	R\$ 450,00

Que as empresas interessadas em expor produtos e serviços nas dependências da CEASA/PR, deverão fazê-lo através de solicitação por escrito em papel timbrado para a Diretoria Técnica da CEASA/PR, em 1(uma) via, indicando o número de dias de exposição, e o que será exposto, procedimento este que dará início a abertura do Sistema Integrado de Documentos, através da Secretaria Geral – SEGER.

Que autorizada a exposição através de carimbo e assinatura da Diretoria Técnica na via da solicitação, a mesma deverá ser digitalizada pela SEGER e enviada via e-mail para a respectiva Gerência de Mercado ou Unidade Atacadista.

Que o protocolado com uma via da solicitação digitalizada, anexada, deverá ser encaminhado para a Divisão Financeira – DIFIN.

Que utilização do espaço fica condicionado ao recolhimento dos valores de acordo com o número de dias de exposição, via bancária,



através do sistema de emissão de boletos fornecido por instituição bancária, em operação nas Gerências de Mercados.

O boleto deverá conter as seguintes informações do solicitante: Razão Social, Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ, endereço, bem como o nº do protocolado do Sistema Integrado de Documentos.

De posse do boleto quitado em dinheiro, a gerência, fica autorizada a liberar o espaço para a exposição.

Que o boleto bancário, uma via da solicitação, e o boletim de recebimento (BRE), devidamente preenchido deverão ser encaminhados para a Divisão Financeira, num prazo não superior a 48 horas, após o pagamento.

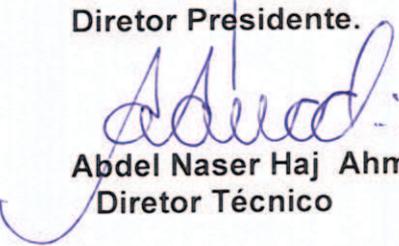
Revogam-se as Resoluções de Diretoria nº: 320/13 e demais disposições em contrário.

A presente Resolução entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

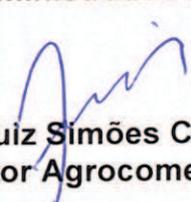
**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 26 de junho de 2014.


**Luiz Dâmaso Gusi,
Diretor Presidente.**


**Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico**


**Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.**


**João Luiz Simões Cordeiro,
Diretor Agrocomercial**